



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 17 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2021.00003809-7.

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 20. Volvam os autos à 56ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2021.00003812-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, pela ratificação da promoção de arquivamento.

Proc: 01.2021.00003874-2.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 166, remetam-se os autos à Coordenação das Promotorias e Justiça Criminais Residuais da Capital para os fins de direito.

Proc: 02.2021.00002596-9.

Interessado: Vara do Único Ofício de Major Isidoro - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 18/74, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica.

Proc: 02.2021.00004752-0.

Interessado: Associação Alagoana de Magistrados - ALMAGIS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo GAESF e GAECO, às fls. 15/19, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica.

Proc: 02.2021.00005677-3.

Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEG/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2021.00005748-3.



Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, à fl. 20, oficie-se ao MPF.

Proc: 02.2021.00005866-0.

Interessado: 50ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2021.00006015-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 23/25, volvam os autos ao interessado para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2021.00006216-4.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc:02.2021.00006627-1.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Feira Grande/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 363/2021 - GAB/PGJ, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00006650-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Asplage, às fls. 9/16, volvam os presentes autos ao interessado para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2021.00006653-8.

Interessado: Ministério Público Federal – Procuradoria da República – Alagoas/União dos Palmares.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.

Proc: 02.2021.00006659-3.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00006671-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, e de traslado à Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ/AL.

Proc:02.2021.00006702-6.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 12, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00006703-7.

Interessado: Gilberto Gonçalves da Silva (Prefeito Municipal de Rio Largo).

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2021.00006704-8.
Interessado: Promotor de Justiça da Comarca de Igaci-AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2021.00006730-4.
Interessado: 31ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2021.00006756-0.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Assessoria Militar para informar.

20.08.1365.0001798/2021-30
Interessado: Diretoria de Recursos Humanos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, pelo envio de cópia dos autos ao interessado. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de novembro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 511, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO VICTOR SOUZA ZACARIAS, Promotor de Justiça de Junqueiro, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 9ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 327, de 9 de agosto de 2021.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 512, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. FRANCISCA PAULA DE JESUS LOBO NOBRE, Promotora de Justiça de Maragogi, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de São José da Laje, durante as férias do Promotor de Justiça titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 513, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO LUÍS VILAS BOAS, 3º Promotor de Justiça de União dos Palmares, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, durante as férias do Promotor de Justiça titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 514, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, 47º Promotor de Justiça da Capital e Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 515, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no período compreendido entre os dias 16 a 19 de novembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 516, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. WESLEY FERNANDES DE OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça de Penedo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no período compreendido entre os dias 22 a 26 de novembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO - INTERIOR - 2021			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela	NOVEMBRO		



Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa			
	RIO LARGO	20 e 21	3ª PJ: Dra. Lídia Malta Prata Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	NOVEMBRO		
	ARAPIRACA	20 e 21	9ª PJ: Dr. Lucas Schitini de Souza
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS



	NOVEMBRO		
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SANTANA DO IPANEMA	20 e 21	2ª PJ: Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	NOVEMBRO		
	PORTO REAL DO COLÉGIO	20 e 21	Dra. Ariadne Dantas Menezes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS



Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde	NOVEMBRO		
União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	20 e 21	2ª PJ: Dra. Ana Cecília de Morais e Silva Dantas

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 17 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00006730-4
Interessado: 31a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Natureza: Requerer membro para substituição.
Assunto: Não informado
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006732-6
Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Natureza: Encaminha cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº 0001077-56.2021.8.02.0073
Assunto: Não informado
Remetido para: Promotoria de Justiça de Campo Alegre



Processo: 02.2021.00006733-7
Interessado: Jamily Gonçalves Barbosa
Natureza: Designação do Doutor Jamily Gonçalves Barbosa
Assunto: Não informado
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006743-7
Interessado: Juízo úízo de Direito da Vara do Único Ofício de Boca da Mata
Natureza: Nomeação do Promotor de Justiça para Audiência do Tribunal do Júri.
Assunto: Ofício nº: 521/2021
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006745-9
Interessado: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte/RN
Natureza: Ref.: Carta Precatória nº 15.23.2226.0000130/2021-44-CJUD/PGJ/RN
Assunto: Ofício nº 631/2021 ç CJUD/PGJ/RN
Remetido para: 8ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00006746-0
Interessado: SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Natureza: Publicação de Termo Aditivo ao Termo de Execução de Descentralização - TED
Assunto: Ofício nº E:2309/2021/SEFAZ
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006747-0
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva
Natureza: Declínio de Atribuição ao Ministério Público Estadual.
Assunto: Ofício nº 951/2021/PR-AL/9ºOfício
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00006748-1
Interessado: Tribunal de Justiça 1ª câmara cível
Natureza: Ciência de Acórdão
Assunto: Of. 1ª CC nº 228/2021
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006758-1
Interessado: Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas - TJAL
Natureza: Solicitação
Assunto: Não informado
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006759-2
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Referente - protocolo SAJ-MP nº 02.2021.00005432-0.
Assunto: Não informado
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00006760-4
Interessado: TEX COURIER LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
Natureza: Solicitação de certidão.
Assunto: Não informado
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS



NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 17ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima sexta-feira, 19 de novembro de 2021.

Maceió, 17 de novembro de 2021.

Marcondes Batista Ayres
Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000149-8

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Deste modo acolho a Manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar a presente Decisão, determinando o arquivamento do presente Pedido de Informações. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, 17 de novembro de 2021.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 67 DE 17 de Novembro de 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário ABILIO DA SILVA LEITE, estabelecendo sua lotação no(a) 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, a partir de 18/11/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
NÚCLEOS DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Escolas estaduais, situadas em Maceió, com deficiências estruturais como falta de água, água potável, esgotamento e banheiro.



MP n.º 06.2021.00000461-9

PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

Instaura Inquérito Civil para apurar condições estruturais de escolas da rede estadual com enfoque na solução de problemas relativos à falta de água, esgoto e saneamento básico.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Promotora de Justiça signatária e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação e Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que o art. 208 da Constituição Federal e o art. 4º, VIII da LDB (Lei 9.394/96) estabelecem que o dever do Estado com a Educação se efetivará com o "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde", dentre outros;

CONSIDERANDO que à educação é dado o status de direito fundamental (CF, art. 6º), dispondo a Constituição da República ser ela um "(...) direito de todos e dever do Estado (...)" notadamente com vistas no "(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (CF, art. 205) e na "universalização do atendimento escolar" (CF, art. 214, inciso II), tudo em atendimento ao princípio da "absoluta prioridade" (CF, art. 227).

CONSIDERANDO o impositivo do art. 4º, inciso IX, da LDB (Lei 9.394/96), que dispõe ser dever do Poder Público garantir "padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem".

CONSIDERANDO que "o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo" (Lei 9.394/96, art. 5º);

CONSIDERANDO que o Censo Escolar 2.020 apresentou dados de acordo com os quais o estado de Alagoas, nas suas redes de ensino estaduais, municipais e também privadas, conta com 129 escolas sem água potável, 33 sem água, 69 sem esgoto e 04 sem banheiro.

CONSIDERANDO que o Município de Maceió foi relacionado, nos referidos dados oficiais, dentre aqueles cujo equipamento de ensino está desprovido da necessária rede de água.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para recuperar a estrutura e condições das escolas das redes municipais e estaduais, com arrimo na solução de referidas mazelas, isso sem se descuidar das adequações necessárias ao retorno das atividades presenciais no contexto da Pandemia da Covid-19.

CONSIDERANDO o papel determinante do Ministério Público visando à adequação sanitária dos equipamentos escolares, de forma a garantir a eficiência do Direito à Educação.

CONSIDERANDO a urgência da temática, tendo em vista que, após o período de suspensão das aulas e atividades remotas, a rede estadual de ensino de Alagoas (Portaria/SEDUC nº 9.975/2021) e diversos Municípios alagoanos (Decreto nº 72.438/2020) estão retomando as atividades presenciais.

CONSIDERANDO que a falta de água, esgoto e banheiros corresponde a grave falha na estrutura física das escolas comprometendo a salubridade dos estudantes.

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL visando o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Direito à Educação, em especial das adequações necessárias quanto à estrutura e condições das escolas da rede estadual situadas no Município de Maceió além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar n.º 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;
2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
3. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;
4. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria de Educação do Estado de Alagoas;
5. Encaminhe-se ofício ao Secretário de Educação do Estado de Alagoas, REQUISITANDO, para resposta no prazo de 15 dias, os seguintes dados:
 - a) Qual a periodicidade, a forma e a quantidade do abastecimento de água potável, nas escolas estaduais NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSORA IRENE GARRIDO, NOEL NUTELS, ROTARY e AQUILINA BULHÕES BARROS, demonstrando tal através de dados concretos, inclusive com documentação técnica da potabilidade e controle sanitário da água destinada aos alunos e profissionais da educação;



- a.1) em caso de as escolas NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSORA IRENE GARRIDO, NOEL NUTELS, ROTARY e AQUILINA BULHÕES BARROS não serem abastecidas com água potável em quantidade e periodicidade suficientes à demanda, franqueia-se o mesmo prazo para apresentação das justificativas e, se existentes, as estratégias pormenorizadas e os respectivos procedimentos administrativos em curso para saneamento do problema;
- a.2) Caso o referido abastecimento seja efetuado por caminhão pipa, trazer aos autos os dados, denotando se o caminhão é próprio do Estado, bem como se houve a realização de licitação para contratação do serviço, trazendo-se cópia do procedimento licitatório respectivo.
- b) Como é feito o abastecimento das escolas NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSORA IRENE GARRIDO, NOEL NUTELS, ROTARY e AQUILINA BULHÕES BARROS quanto à água para banheiro, cozinha, lavatórios e demais usos cotidianos;
- c) Quantos banheiros possuem as escolas NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSORA IRENE GARRIDO, NOEL NUTELS, ROTARY e AQUILINA BULHÕES BARROS, demonstrando tais por fotografias, além de indicar seus equipamentos, sua localização e públicos respectivos (se exclusivo de professores, alunos, unissex, separação por gênero etc.);
- d) As escolas NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSORA IRENE GARRIDO, NOEL NUTELS, ROTARY e AQUILINA BULHÕES BARROS possuem rede de esgoto e, em caso negativo, como é a estrutura de saneamento básico.
- e) houve, nas escolas NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSORA IRENE GARRIDO, NOEL NUTELS, ROTARY e AQUILINA BULHÕES BARROS a realização de reformas/obras recentemente e/ou se há cronograma futuro para tal.
- e.1) em caso positivo, trazer aos autos cópia do procedimento licitatório respectivo.
- f) trazer informações, com os respectivos documentos comprobatórios, sobre o cumprimento dos protocolos sanitários em vista da Pandemia da COVID19 e, bem assim, as adequações sanitárias respectivas feitas nas escolas NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSORA IRENE GARRIDO, NOEL NUTELS, ROTARY e AQUILINA BULHÕES BARROS.
6. Solicite-se a atuação conjunta, neste feito, com o Núcleo de Defesa da Educação, através de Ofício encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça;
7. Após, cumpridas tais determinações, voltem os autos conclusos para demais deliberações.
- Maceió, 17/11/2021.

STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI
Promotora de Justiça da Fazenda Pública Estadual

LUCAS S J CARNEIRO
Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas

JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO
Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público

KLEBER VALADARES C. JÚNIOR
Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas